



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Governo

DECRETO N.º 177 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

### DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote designado pelo n.º 02, da quadra 54, Loteamento Parque Campo Lindo, com área total de 700 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, de propriedade de Delfim Moraes Mendes de Magalhães, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 1146 as fls. 177 do livro 3-A;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA: